



REFERÊNCIAS: Regimento Interno do CAU/MG

INTERESSADOS: Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG

ASSUNTO: **APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO PARA O ANO 2018**

DELIBERAÇÃO Nº 125.1.1/2018 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 20 de março de 2018, no uso das competências no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

"Compete às comissões ordinárias e especiais:

[...]

V - propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

"Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

[...]

IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

[...]

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) *ações de fiscalização;*

[...]"

DELIBERA:

1. Aprovar o Planejamento para o ano de 2018, composto do Plano de Ações de Fiscalização 2018, e do Calendário de Ações no âmbito do Projeto Rotas, apensados a esta deliberação;
2. Homologar o levantamento intitulado “Quantitativo para Ações Integradas”, que servirá de base para planejamento das ações individuais, no âmbito do Projeto Rotas, além de ações de fiscalização in loco, e atividades que envolvam mais de uma Comissão ou instância do CAU/MG a ser mantido e, se necessário, atualizado, pela Assessoria desta Comissão;
3. Solicitar a Presidência que encaminhe às Comissões de Ética e Disciplina (CED-CAU/MG), de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) e de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/MG) o material supracitado, para que se manifestem, no âmbito de suas competências, sobre a participação nas Ações Integradas;
4. Solicitar à Presidência que informe às Comissões de Planejamento de Finanças (CPFi-CAU/MG) e de Organização e Administração (COA-CAU/MG) para que se manifestem, o âmbito de suas competências, sobre a operacionalização das ações e medidas adotadas, em especial ao que tange o Capítulo 6 – Apontamentos, do Plano de Ações de Fiscalização 2018, quais sejam:

[...]

Jeanne Alencar
Grau
AM

- *Devem ser disponibilizados aos Agentes de Fiscalização os dispositivos móveis (telefone celular ou tablet) e equipamentos de proteção individual (bota, capacete, óculos de obra e*



capa de chuva, garantindo a segurança) para todas as atividades externas ao seu posto de trabalho;

- O cumprimento dos prazos estipulados, tanto pelos agentes de fiscalização, bem como pelos agentes lotados nas outras gerências, é imprescindível.

[...]

- Realizar estudo financeiro de ampliação de escritórios descentralizados, com a ampliação de fiscais e contratação de novos fiscais para os escritórios descentralizados já existentes;
- Elaborar estudos de viabilidade do incremento de carga horárias para os Agentes de Fiscalização já contratados;
- Verificar dotação orçamentária para realização de novos concursos públicos e licitações para disponibilização de veículos para todos os escritórios descentralizados.

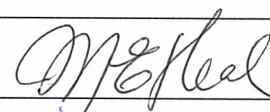
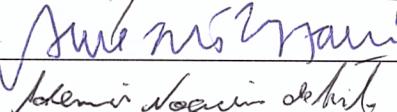
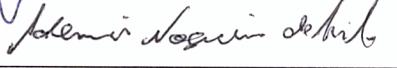
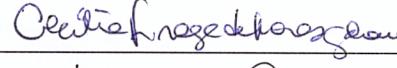
[...]

- Rever a localização dos Escritórios Descentralizados, a fim de gerar economia de recursos, que poderiam ser utilizadas em outras aquisições;
- Estabelecer mais canais de relacionamento entre a Autarquia e os profissionais, através de atividades de fiscalização coordenadas com outros eventos, especialmente no âmbito das atividades A e B deste planejamento. Para tal, a mobilização da sociedade local deve ocorrer com prazo de depuração suficiente, através de divulgação e envio de mailing com antecedência considerável para que possa haver a devida mobilização;
- Estabelecer critérios para definição de quais cidades receberão ações integradas do Conselho, considerando população e obrigatoriedade do município em elaborar planos diretores, número de profissionais, localização dos conselheiros titulares e suplentes, relevância regional, e localização de instituição de ensino de Arquitetura e Urbanismo ou de cursos técnicos relacionados. "

5. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO

CONSELHEIRO(A) ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
Maria Edwirges Sobreira Leal – Coordenadora <input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S)	X			
Ariel Luis Lazzarin - Coord. Adjunto <input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S)	X			
Ademir Nogueira de Ávila <input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S)	X			
Cecília Fraga de Moraes Galvani <input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)	X			
Fábio Almeida Vieira <input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S)	X			